

# Estudo Técnico Preliminar 67/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 02011.000733/2024-26

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a análise quanto à viabilidade para a contratação de instituição para a realização de Concurso Público, para o preenchimento de 20 vagas para os cargo de Pesquisador, Tecnologista e Analista em Ciência e Tecnologia, do quadro efetivo do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, na forma da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais e dá outras providências e demais normas aplicáveis.

2.2 Tendo em vista a autorização de concurso público , por intermédio da Portaria MGI nº 4.590, de 03 de julho de 2024, faz-se necessária a contratação de instituição especializada para a realização de Concurso Público.

2.3 O Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, instituição bicentenária, é uma Autarquia vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e tem por finalidade promover, realizar e divulgar o ensino e as pesquisas técnico-científicas sobre os recursos florísticos do Brasil, visando o conhecimento e a conservação da biodiversidade, bem como manter as coleções científicas sob sua responsabilidade.

2.4 A realização do concurso público é de extrema importância para a consecução dos resultados institucionais deste Instituto, no cumprimento de pactos nacionais e internacionais para a conservação da flora, em especial a ameaçada de extinção, por conseguinte, aos programas estabelecidos no Plano Plurianual - PPA, uma vez que essa força de trabalho é essencial, desenvolvendo suas atividades em setores que apoiam a elaboração de políticas ambientais, como a política de conservação e uso sustentável da biodiversidade e dos recursos naturais, em Programas de Pós-Graduação em Biodiversidade, unidades responsáveis pela conservação das coleções vivas do arboreto, bem como em setores administrativos, como os de licitação, gestão de pessoas, orçamento, tecnologia da informação, financeiro e contábil.

2.5 Por fim, a realização do concurso público, além de permitir o provimento das vagas existentes, permite a solicitação de autorização para provimento adicional, no caso de surgimento de novas vagas decorrentes de vacâncias.

2.6 Conforme preceitua a Portaria MGI nº 4.590, de 03 de julho de 2024, dentre outras responsabilidades, cabe ao JBRJ a realização do concurso público, observando a conformidade legal dos procedimentos relacionados ao planejamento e à execução do concurso público.

2.7 Para tanto, há a necessidade de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional. A instituição deverá possuir estrutura e conhecimento para organizar o concurso, desde a fase de elaboração e publicação do edital até conclusão do

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Gestão de Pessoas	Paulo Victor de Sousa Almeida

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A organização e realização do concurso para os cargos de Pesquisador, Tecnologista e Analista em Ciência & Tecnologia, da carreira de Ciência Tecnologia, do quadro efetivo do JBRJ é atividade complexa e singular que exige atenção especial a diversos detalhes de segurança e sigilo.

4.2 Assim, para a perfeita realização do certame, foram indicados como indispensáveis para a contratação os requisitos de qualificação técnica consoante abaixo elencados.

4.3 Abrangência dos serviços:

4.3.1 Instituição especializada para a realização do Concurso Público do JBRJ deverá executar os seguintes serviços:

- Elaboração e publicação do Edital do Concurso Público e de suas eventuais alterações;
- Defesa de eventuais impugnações e recursos relativamente aos termos do Edital;
- Inscrição de candidatos;
- Avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a ser realizada no Rio de Janeiro - RJ;
- Procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos), o qual será realizado de forma presencial, por meio de comissão de heteroidentificação, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, a ser realizada Rio de Janeiro - RJ;
- Publicação dos membros das bancas examinadoras para cada cargo no Diário Oficial da União;
- Elaboração e aplicação de provas de acordo com o perfil dos cargos, sendo uma prova objetiva composta por 50 questões e prova escrita discursiva contendo 2 questões específicas de 1 lauda cada sobre a área de especialidade do perfil para os cargos de Tecnologista Júnior e Analista em Ciência e Tecnologia Júnior;
- Elaboração e aplicação de uma prova que versará sobre 1 (um) dos tópicos relacionados ao perfil da vaga, conforme dispuser o edital do concurso, no qual o candidato discorrerá livremente sobre o tópico sorteado, para os cargos de Pesquisador Adjunto e Tecnologista Pleno II;
- Aplicação de prova pública de defesa e arguição de memorial para os cargos de Pesquisador Adjunto e Tecnologista Pleno II, na qual o candidato fará uma apresentação de seus trabalhos progressos e de um Projeto de Pesquisa que pretende desenvolver no JBRJ;
- Correção das provas;
- Divulgação dos resultados da prova objetiva e discursiva do concurso;
- Análise e defesa de eventuais recursos quanto aos resultados divulgados do concurso; e
- Publicação no Diário Oficial da União do resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, homologados.

4.4 Produtos esperados:

4.4.1 A entidade contratada deverá providenciar Edital de concurso público, contendo todas as regras e indicações necessárias à adequada realização do concurso e, em especial, as seguintes:

- Denominação e quantidade de vagas dos cargos de Pesquisador, Tecnologista e Analista em Ciência & Tecnologia;

- Remuneração inicial dos cargos de Pesquisador, Tecnologista e Analista em Ciência & Tecnologia;
- Requisitos para o cargo de Pesquisador, Tecnologista e Analista em Ciência & Tecnologia: diploma de conclusão de curso superior ou habilitação legal equivalente, diploma de doutorado na área específica dos cargos de Pesquisador e Tecnologista Pleno II;
- Descrição sumária de atividades dos cargos de Pesquisador, Tecnologista e Analista em Ciência & Tecnologia;
- Vagas destinadas às pessoas com deficiência, de que tratam o inciso VIII, art. 37 da Constituição Federal e § 2 do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- Vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos), conforme a Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014;
- Requisitos básicos para investidura nos cargos de Pesquisador, Tecnologista e Analista em Ciência & Tecnologia: idade mínima de 18 anos na data da posse; aprovação em concurso público; nacionalidade brasileira; quitação com as obrigações militares e eleitorais; curso de nível superior e título de doutorado para os cargos específicos ou habilitação legal equivalente, aptidão física e mental;
- Regras, períodos, locais e valor da inscrição, relacionado qual o banco ou outro estabelecimento com os respectivos endereços; admissibilidade de inscrição por procuração e via internet, especificando os procedimentos necessários para as respectivas hipóteses;
- Descrição do perfil dos cargos;
- Tipos de provas e regras de sua realização;
- Especificação dos conhecimentos que serão avaliados em cada tipo de prova e as disciplinas que serão exigidas nos exames e o conteúdo programático em cada disciplina;
- Critérios de avaliação, classificação e desempenho e pontuação nas provas;
- Prazos e locais para interposição de recursos;
- Condições de eliminação do concurso;
- Exigência de laudos médicos, se for o caso, atestando a espécie de deficiência física, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças – CID;
- Forma de comunicação entre a entidade e os candidatos, inclusive as condições de aceitação de inscrições pela internet;
- Condições de nomeação e posse dos aprovados e classificados;
- Prazo de validade do concurso de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do JBRJ;
- Relação dos candidatos aprovados no concurso público publicada e homologada em Diário Oficial da União;
- Outros que se fizerem necessárias.

4.5 Concluídas as etapas do concurso, a entidade executora do concurso elaborará e encaminhará ao JBRJ relatório circunstanciado do certame.

4.6 Além dos produtos indicados acima, a entidade contratada também deverá providenciar:

- Publicações diversas – divulgação de inscrições, locais e horários de aplicação das provas, dos resultados e convocações – no Diário Oficial da União, em jornais de grande circulação nacional e na internet;
- Projeto, impressão e distribuição de cartazes e outros meios digitais para divulgação do concurso.

4.7 A entidade contratada deverá, ainda, promover a inscrição dos candidatos no certame, observado o que segue:

- Atendimento aos candidatos;
- Recepção de correspondências via postal e internet;
- Inscrições.

4.8 Quanto aos formulários a serem utilizados, deverá ser observado o que se segue:

- Criação gráfica, composição e padronização;
- Sistemática para impressão de formulários;
- Impressão.

4.9 A entidade deverá providenciar o registro do concurso por meio de sistema computacional de apropriação de dados com o fornecimento de emissão de relatórios.

4.10 Quanto às provas de Conhecimentos (objetivas e discursivas): Elaboração e Revisão técnica e linguística.

4.11 Quanto à impressão e empacotamento de provas:

- Impressão na quantidade suficiente aos inscritos, em ambiente sigiloso; e
- Acondicionamento com segurança.

4.12 A entidade contratada deverá providenciar a aplicação das provas no Rio de Janeiro - RJ.

4.13 A correção e a classificação das provas deverão observar:

- Correção de provas objetivas e discursiva;
- Classificação de candidatos;
- Emissão de relatórios; e
- Entrega de resultados.

4.14 A proposta também deverá contemplar as fases de recursos, no que se refere a:

- Recebimento e análise de recursos;
- Elaboração de respostas;
- Convocação de bancas; e
- Assistência jurídica.

4.15 Quanto ao suporte de logística, deverá observar:

- Instalação física para realização das provas;
- Sinalização de orientação aos candidatos;
- Encaminhamento de candidatos;
- Segurança; e
- Fiscalização.

4.16 Vagas:

4.16.1 Serão 20 (vinte) vagas para o cargo de Pesquisador, Tecnologista e Analista em Ciência & Tecnologia.

#### 4.16.1.1 - Cargo de Pesquisador

4.16.1.1.1 -1 Vaga de Pesquisador Adjunto - Conservação da flora - Requisito: Doutorado

4.16.1.1.2 -1 Vaga de Pesquisador Adjunto - Biodiversidade marinha - Requisito: Doutorado

4.16.1.1.3 -1 Vaga de Pesquisador Adjunto - Restauração ecológica - Requisito: Doutorado

4.16.1.1.4 -1 Vaga de Pesquisador Adjunto - Sistemática vegetal e ciência de dados -  
Requisito: Doutorado

4.16.1.1.5 -1 Vaga de Pesquisador Adjunto - Ecologia e fisiologia de sementes - Requisito:  
Doutorado

#### 4.16.1.2 - Cargo de Tecnologista

4.16.1.2.1 - 1 Vaga de Tecnologista Pleno II - Divulgação científica - Requisito: Doutorado

4.16.1.2.2 - 1 Vaga de Tecnologista Pleno II - Bioimagem - Requisito: Doutorado

4.16.1.2.3 - 1 Vaga de Tecnologista Júnior - Manejo arbóreo de coleções vivas - Requisito:  
Graduação completa

4.16.1.2.4 - 1 Vaga de Tecnologista Júnior - Tecnologia da Informação aplicada a conservação  
da biodiversidade - Requisito: Graduação Completa

#### 4.16.1.3 - Cargo de Analista em Ciência e Tecnologia

4.16.1.3.1 - 7 Vagas de Analista em Ciência e Tecnologia Júnior 3.1 – Engenharia Florestal -  
Requisito: Graduação completa

4.16.1.3.2 - 3 Vagas de Analista em Ciência e Tecnologia Júnior 3.2 - Administração/Gestão  
em ciência e Tecnologia - Requisito: Graduação completa

4.16.1.3.3 - 1 Vaga de Analista em Ciência e Tecnologia Júnior 3.3 - Biologia - Requisito:  
Graduação completa

#### 4.17 Taxa de inscrição:

4.17.1 O valor cobrado a título de inscrição no concurso público será fixado em edital,  
considerados os custos estimados indispensáveis para a sua realização e ressalvadas as  
hipóteses de isenção nele expressamente previstas, respeitado o disposto no Decreto nº 6.593,  
de 2 de outubro de 2008.

4.17.2 Deverá ser observado o valor a ser cobrado a título de inscrição no concurso que será  
de, no máximo, 2,5% do valor da remuneração inicial dos cargos ou emprego público prevista  
no edital.

#### 4.18 Do concurso público:

4.18.1 O concurso consistirá de provas de conhecimentos específicos para cada cargo, realizado em uma única etapa, mediante a aplicação de provas objetivas para os cargos de Tecnologista Júnior e Analista em Ciência & Tecnologia Júnior e discursivas para todos os cargos, todas de caráter eliminatório e classificatório.

4.19 Da prova objetiva e discursiva:

4.19.1 O concurso público deverá compreender prova objetiva e discursiva, dos candidatos aprovados e melhores classificados nas provas objetivas em até 10 (dez) vezes o número de vagas (distribuído proporcionalmente à divisão de vagas oferecidas no edital para ampla concorrência, reserva de vagas para candidatos negros e reserva de vagas para candidatos com deficiência).

4.19.2 O número de questões, área de concentração, duração das provas e data de sua realização serão definidos no Edital.

4.19.3 A prova discursiva deverá versar sobre temas a serem indicados pelo JBRJ, oportunamente.

4.19.4 A relação dos candidatos habilitados e classificados nas provas objetiva e discursiva, segundo suas notas, observando-se o limite em relação ao número de vagas previsto na legislação vigente, será publicada no Diário Oficial da União.

4.19.5 A relação dos candidatos aprovados será homologada Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do rio de Janeiro e publicada no Diário Oficial da União, contemplando os classificados em número previsto no Edital.

4.19.6 As provas objetiva e discursiva deverão ser aplicadas no mesmo dia e no mesmo turno, no horário de Brasília.

4.20 Da inscrição:

4.20.1 Deverá possibilitar a inscrição para candidatos de todo o território nacional e ser realizada pela Internet, no sítio eletrônico da instituição organizadora.

4.21 Plano de execução:

4.21.1 A proposta deverá indicar os prazos para a realização do concurso, considerando a celeridade necessária no planejamento e execução do certame, com vistas à nomeação e, ainda, a conseqüente recomposição do quadro de pessoal do JBRJ, ainda no segundo semestre de 2024, conforme discriminado a seguir: Dia D: data de publicação do edital, respeitados os prazos legais; Publicação do Edital de abertura do certame; Período de inscrição; Divulgação dos locais e horários de aplicação das provas objetivas e discursivas; Aplicação das provas objetivas e discursivas; Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas; Prazo para entrega e análise de recursos; Divulgação dos locais e horários de aplicação da defesa de memorial e arguição de projeto; Aplicação da defesa de memorial; Divulgação do resultado preliminar da defesa de memorial e arguição de projeto; Prazo para entrega e análise de recursos ; Resultado final da prova objetiva e resultado provisório da discursiva; Prazo para entrega e análise de recursos; Resultado final da prova discursiva; e Divulgação e homologação do resultado final do certame.

4.22 Metodologia para a execução do concurso:

4.22.1 A metodologia para execução do certame deverá ser apresentada pela Instituição quando do envio da proposta.

#### 4.23 Confidencialidade:

4.23.1 Toda a documentação atinente ao certame deverá ser arquivada pelo executor do concurso, pelo prazo de validade do concurso a contar da data de homologação do certame.

4.23.2 Expirado o prazo previsto e inexistindo feitos judiciais referentes ao concurso, deverão ser destruídos as provas e o material inaproveitável.

4.23.3 Todos quantos envolvidos no certame zelarão pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

4.23.4 É vedada a participação em banca examinadora ou em qualquer atividade relacionada diretamente ao concurso, de pessoa que tenha cônjuge ou parente até o segundo grau inscrito no respectivo certame e ainda de pessoa vinculada ao curso de preparação de candidatos.

#### 4.24 Prazo:

4.24.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

4.24.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas em instrumento contratual.

#### 4.25 Disposições gerais:

4.25.1 O acompanhamento dos serviços ficará a cargo do JBRJ.

4.25.2 Apresentar o valor da prestação dos serviços na modalidade de precificação conhecida como "preço escalonado" de acordo com o número de candidatos inscritos, no qual se estabelece um valor fixo, que independe do número de candidatos inscritos, e um valor variável, proporcional a esse número, conforme quadro a seguir:

<b>Número de inscrições pagas</b>	<b>Valor a ser pago à contratada (em R\$)</b>	<b>Valor a ser cobrado por inscrição excedente* (em R\$)</b>
n 1.000	R\$	-
1.001 n 1.500	R\$ ___ + A*(n-1.000)	A
1.501 n 2.500	R\$ ___ + B*(n-1.500)	B
2.501 n 5.000	R\$ ___ + C*(n-2.500)	C
5.001 n 7.500	R\$ ___ + D*(n-5.000)	D

7.501 n 10.000	R\$ ____ + E*(n-7.500)	E
n 10.001	R\$ ____ + F*(n-10.000)	F

\*Entende-se por inscrição excedente aquela que ultrapassa, em cada faixa, o nº de inscrições efetivadas que inicia cada uma das faixas.

4.25.3 Os requisitos à apresentação das propostas deverão seguir a legislação federal no que se refere aos processos de contratação de serviços especializados, conforme a Lei nº 14.133/2021.

4.25.4 A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fulcro no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

4.25.5 A arrecadação das taxas de inscrição deverá ser realizada por meio de GRU em conta indicada pela contratante (conforme Acordão TCU 831-2013 e Súmula TCU 214).

4.25.6 O envio e o ônus das publicações, no Diário Oficial da União, da íntegra dos editais de abertura, de convocações, resultados provisórios e definitivos de todas as fases do concurso, do resultado final do certame e todas as eventuais retificações serão de responsabilidade da contratada.

4.25.7 A instituição deverá apresentar declaração do número de concursos públicos federais realizados pela instituição nos últimos 10 anos, com provas realizadas em todas as capitais e no DF, bem como número de candidatos inscritos em cada um deles.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Com intuito de buscar a melhor solução para suprir a necessidade do JBRJ, foram verificadas dentre outras considerações descritas nesse tópico, o alcance dos objetivos da contratação, sejam:

- Busca-se, com a execução dos serviços indicados, que o concurso transcorra de forma a permitir a seleção de candidatos e, por fim, prover os cargos de forma célere, com a impessoalidade e lisura que o caso requer.
- Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas tomarão posse em seus respectivos cargos e contribuirão com a missão do JBRJ. A Administração Pública será beneficiada com o fortalecimento de sua capacidade institucional.
- O concurso deverá ter a aplicação das provas no rio de Janeiro - RJ, de forma a selecionar candidatos aptos a trabalhar na cidade do Rio de Janeiro – RJ, tendo em vista que o JBRJ possui sede única nesta cidade.

5.2 Inicialmente para buscar a melhor solução para suprir a necessidade do JBRJ ao alcance dos objetivos descritos acima, foram verificadas dentre outras considerações descritas nesse tópico, as contratações dos últimos concursos públicos realizados para preenchimento de

vagas para o quadro efetivo do JBRJ, destacando as informações e características do quadro a seguir:

<u>Ano</u>	<u>Concurso/ Provimento nº Cargos</u>	<u>Empresa Contratada</u>	<u>Locais de realização da prova</u>
<u>2002</u>	<u>Pesquisador:18</u> <u>Tecnologista: 24</u> <u>Analista em C&amp;T:11</u> <u>Técnico:42</u>	<u>NCE – UFRJ</u>	<u>Rio de Janeiro - RJ</u>
<u>2008</u>	<u>Pesquisador:3</u> <u>Tecnologista:1</u> <u>Analista em C&amp;T:2</u> <u>Técnico:6</u> <u>Assistente em C&amp;T:5</u>	<u>CESPE (atual CEBRASPE)</u>	<u>Rio de Janeiro - RJ</u>

5.3 Em seguida, ao efetuarmos a pesquisa no Compras.gov.br, para buscar as contratações realizadas na esfera federal no período de julho de 2023 a julho de 2024, bem como pesquisarmos os editais de abertura de certames de outros concursos de órgãos federais verificamos que de 50 concursos pesquisados, não foram encontrados concursos com as características estabelecidas pela Comissão Especial de Concurso Público: Concursos realizados para provimento de vagas para órgãos da carreira de Ciência e Tecnologia, Optou-se por adotar outros métodos de busca de preços para composição do preço médio.

5.4 Considerando as informações acima foram levantadas as seguintes soluções:

<b>IDENTIFICAÇÃO DOS CENÁRIOS A SEREM AVALIADOS</b>			
<b>ID SOLUÇÃO</b>	<b>SOLUÇÃO</b>	<b>ESTIMATIVA DE INSCRITOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
A	JBRJ responsável por organizar e realizar o concurso público pelo JBRJ	Até 3.000	Constituir banca responsável por organização do concurso público, contemplando estrutura de

			<p>peçoal, logística, parque tecnológico para impressão, recepção de inscrições, segurança, assessoramento jurídico para as impugnações e recursos, dentre outras atividades inerentes à seleção dos aprovados em concurso público.</p>
B	<p>Contratação de instituição para realização e aplicação das provas objetivas, discursivas e avaliação de memorial e arguição de projeto, procedimento de heteroidentificação de candidatos negros e avaliação biopsicossocial em todas as capitais do país e no Distrito Federal – DF</p>	Até 3.000	<p>A instituição deverá possuir estrutura e conhecimento para organizar o concurso, desde a fase de elaboração e publicação do edital até conclusão do concurso com a relação final dos candidatos aprovados. Tudo isso, considerando todos os procedimentos e etapas, de defesa de eventuais impugnações, recursos aos termos do edital, inscrição dos candidatos, avaliação biopsicossocial, elaboração e aplicação de provas, sua correção,</p>

			<p>análise e defesa de eventuais recursos, dentre outras, contemplando estrutura para realização em todas as capitais do país e no Distrito Federal.</p>
C	<p>Contratação de instituição para realização e aplicação das provas objetivas, discursivas e avaliação de memorial e arguição de projeto, procedimento de heteroidentificação de candidatos negros e avaliação biopsicossocial apenas no Rio de Janeiro - RJ.</p>	Até 3.000	<p>A instituição deverá possuir estrutura e conhecimento para organizar o concurso, desde a fase de elaboração e publicação do edital até conclusão do concurso com a relação final dos candidatos aprovados. Tudo isso, considerando todos os procedimentos e etapas, de defesa de eventuais impugnações, recursos aos termos do edital, inscrição dos candidatos, avaliação biopsicossocial, elaboração e aplicação de provas, sua correção, análise e defesa de eventuais recursos, dentre outras,</p>

		contemplando estrutura para realização apenas no Rio de Janeiro RJ.
--	--	---

5.5 Diante da necessidade de considerar que a realização do concurso seja realizado com a aplicação das provas objetivas, discursivas e avaliação de memorial e de projeto, procedimento de heteroidentificação de candidatos negros e avaliação biopsicossocial em todas as capitais do país e no Distrito Federal – DF é de elevado custo e os candidatos participantes terão necessariamente que residir no Rio de Janeiro – RJ, já que o JBRJ não possui nenhuma outra filial ou unidade descentralizada além de sua sede, conforme a motivação demonstrada pela Comissão Especial de Concurso Público em suas reuniões, a opção da solução “C”, é a solução que atenderá ao JBRJ.

5.6 As demais opções não atendem integralmente às necessidades do JBRJ, seja pela aplicação das provas objetivas, discursivas e avaliação de memorial e arguição de projeto, procedimento de heteroidentificação de candidatos negros e avaliação biopsicossocial em todas as capitais e no DF, no caso da opção “B”, que envolveria elevado custo ao JBRJ e obrigar ao candidato a alteração de residência para o Rio de Janeiro caso seja selecionado, ou em razão do JBRJ não possuir pessoal, estrutura logística e a capacidade de realizar todas as etapas de organização e realização do concurso, com parque tecnológico para impressão, recepção de inscrições, análise recursal e jurídico quanto à impugnações e recursos de todas as fases do concurso, dentre outras atividades inerentes, no caso da opção “A”

5.7 Diante da escolha da solução, saliente-se que a Administração Pública, de uma forma em geral, utiliza-se da contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional.

5.8 As atividades a serem contratadas, são de natureza acessória, que poderão ser executadas de forma indireta, uma vez que não estão correlacionadas à tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle; nem tão pouco são inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargo do órgão, nos termos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

5.9 O JBRJ não possui pessoal, estrutura logística e a capacidade de realizar todas as etapas de organização e realização do concurso, com parque tecnológico para impressão, recepção de inscrições, análise recursal e jurídico quanto à impugnações e recursos de todas as fases do concurso, dentre outras atividades inerentes à seleção dos aprovados em concurso público.

5.10 Desse modo, a solução que melhor atende à necessidade do JBRJ, é a contratação de instituição que possua estrutura e conhecimento para organizar o concurso, desde a fase de elaboração e publicação do edital até conclusão do concurso com a relação final dos candidatos aprovados. Tudo isso, considerando todos os procedimentos e etapas, de defesa de eventuais impugnações, recursos aos termos do edital, inscrição dos candidatos, avaliação biopsicossocial, elaboração e aplicação de provas, sua correção, análise e defesa de eventuais recursos, dentre outras.

5.11 Assim, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações

Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, há a viabilidade de instrução processual por dispensa de licitação para a contratação de instituição de apoio à realização de concurso público, tendo em conta o conceito de fortalecimento institucional no âmbito da Administração Pública Federal. Esta fundamentação está prevista no art. 75, XV, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 2º, § 2º, III, do Decreto nº 9.739, de 2019, descrito a seguir:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Decreto nº 9.739, de 2019

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se fortalecimento da capacidade institucional o conjunto de medidas que propiciem aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional a melhoria de suas condições de funcionamento, compreendidas as condições de caráter organizacional, e que lhes proporcionem melhor desempenho no exercício de suas competências institucionais, especialmente na execução dos programas do plano plurianual.

(...)

§ 2º O fortalecimento da capacidade institucional será alcançado por meio:

(...)

III - da realização de concursos públicos e de provimento de cargos públicos; 5.12 Não obstante, a Súmula nº 287 do Tribunal de Contas da União (TCU), estabelece que: "É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado".

5.13 Tal dispositivo previsto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993 é o mesmo dispositivo presente na Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC nº 14.133/2021, constante do art. 75, inciso XI.

5.14 O recrutamento de pessoal se constitui na mais importante etapa para o desenvolvimento da instituição pública, e nessa direção o provimento de cargos vagos no JBRJ se coaduna com o fortalecimento da capacidade institucional do órgão, a melhoria do seu funcionamento e o aprimoramento dos serviços que ele presta à sociedade.

5.15 A dispensa de licitação das hipóteses do art. 75 permitem a contratação direta, desde que a situação ao caso concreto, possa se enquadrar em uma das hipóteses, desde que preenchidos os requisitos legais. Esses são os motivos pelos quais se opta pela contratação direta.

5.16 No caso a instituição a ser contratada deverá ter como uma das finalidades, fomentar e promover o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento institucional.

5.17 Não obstante os fundamentos descritos acima, a prospecção de mercado evidenciou a existência de diversas instituições especializadas na prestação dos serviços requeridos. Assim, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou pesquisa de mercado, na qual foram encaminhados ofícios solicitando a apresentação de proposta para a realização de concurso público.

5.18 Posteriormente, foi solicitado por e-mail a revisão das propostas apresentadas, bem como foi solicitada proposta comercial a mais duas empresas. Por fim, em função da decisão ocorrida na 6ª Reunião da Comissão de Planejamento do Concurso Público, realizada em 02 de agosto de 2024, identificou-se a proposta mais vantajosa em processo de avaliação que será descrito neste documento.

5.19 Dessa forma, obteve-se as seguintes propostas:

IADES (Instituto Americano de Desenvolvimento);

CEBRASPE (Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos);

Instituto Nosso Rumo;

Instituto Avalia;

IDCAP;

5.20 Após a análise das propostas e da documentação apresentada pelas instituições, foi elaborado uma planilha para verificar o atendimento aos principais quesitos solicitados para a execução do concurso, conforme quadro abaixo:

<b>Análise de propostas</b>				
<b>Dados das propostas</b>	<b>Critérios de avaliação</b>			<b>Pontuação final</b>
	Prazo de execução anterior a Dez/24 (>=75d) = 7 Entre Dez/24 e Jan	Concursos para a carreira C&T - Lei	Faixa de preço Abaixo da média de preços (7 pontos) até 25% acima da	

Nome da empresa	/25 (entre 76 e 118d) = 5 Entre Jan/25 e Fev/25 (entre 119 e 138d) = 3 Após fev/25 (>138d) = 1	8.691/93 (1 ponto por concurso até o limite de 7 pontos)	média de preços (5 pontos) entre 25% e 50% acima da média de preços (3 pontos) >50% acima da média (1 ponto)	
INSTITUTO NOSSO RUMO	1	0	1	<b>2</b>
CEBRASPE	Não apresentou	7	3	<b>10*</b>
IDCAP	7	3	7	<b>17</b>
INSTITUTO AVALIA	1	1	7	<b>9</b>
IADES	1	1	7	<b>9</b>

\*A empresa Cebraspe não enviou proposta com cronograma, mesmo após a concessão de prazo extra para adequação da proposta, sendo portanto desclassificada.

5.21 Verificou-se que as organizadoras IADES, INSTITUTO NOSSO RUMO, IDCAP E INSTITUTO AVALIA atenderam a todos os quesitos e comprovaram a capacidade técnica e logística para a realização do concurso público de âmbito nacional.

5.22 Ademais, verificou-se que as principais diferenças entre as propostas recebidas estavam relacionadas aos “custos da contratação”, “experiência na realização de concursos públicos federais realizados pela instituição nos últimos 5 anos para a carreira de Ciência e Tecnologia, com provas realizadas” e “Prazo de execução inferior ou mais próximo de dezembro de 2024”

5.23 O quadros abaixo apresentam o atendimento aos critérios:

<b>Dados das propostas</b>				
Nome da empresa	Preço da faixa inicial	Percentual em relação à média	Prazo final em dias úteis	Quantidade de concursos para a carreira de C&T (últimos 5 anos)
INSTITUTO NOSSO RUMO	R\$ 1.398.000,00	82,2%	211	0

CEBRASPE	R\$ 1.141.173,71	48,7%		7
IDCAP	R\$ 572.000,00	-25%	73	3
INSTITUTO AVALIA	R\$ 440.000,00	-43%	145	1
IADES	R\$ 285.000,00	-63%	142	1
MÉDIA	R\$ 767.234,74			

5.24 Tais quesitos foram apresentados à Comissão Especial de Concurso Público, que apresenta, dentre suas atribuições, a participação no processo de seleção de definição da empresa organizadora do concurso público.

5.25 Dessa forma, durante a realização da 6ª Reunião da Comissão supracitada, realizada em 02 de agosto de 2024, a maioria dos membros avaliou que o IDCAP é a instituição mais adequada para a realização do concurso público, considerando a sua grande expertise na realização de concursos públicos federais realizados nos últimos 5 anos para a área de ciência e Tecnologia, em especial na avaliação específica de Pesquisadores e Tecnologistas, detentores do título de Doutor, no processo de aplicação de avaliação de memorial e arguição de projeto, com apresentação de valor de proposta economicamente mais vantajosa, diante da exiguidade do prazo requerido conforme consta no processo SEI 02011.000733/2024-26.

5.26 Da razão de escolha do IDCAP;

5.26.1 Optou-se por esses critérios tendo em vista que será de responsabilidade da instituição organizadora do certame executar, a aplicação das provas e a realização da avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, bem como o procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos), o qual será realizado de forma presencial, por meio de comissão de heteroidentificação.

5.26.2 Ademais, considerou-se a experiência da organizadora na realização de

concursos públicos federais na área de Ciência e Tecnologia, o que evidencia a qualificação da banca na seleção de profissionais na área científica e tecnológica, bem como nas especificidades para elaboração do conteúdo da prova, voltada para a área ambiental, em face dos profissionais responsáveis pela construção do conteúdo a ser abordado para a prova.

5.26.3 Merece destaque também a escolha da proposta do IDCAP, em razão da instituição ser sediada no Rio de Janeiro, facilitando a indicação de examinadores para a elaboração das provas do concurso e possibilita o acompanhamento direto da Comissão de Planejamento do Concurso Público do JBRJ.

5.26.4 Além de atender ao disposto no inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de ser uma instituição que tem como uma das finalidades, fomentar e promover o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos.

5.27 Da padronização

5.27.1 A contratação não se enquadra como um produto ou serviço padrão, uma vez que a contratação se dará por dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, para a contratação de instituição que tem como uma das finalidades, fomentar e promover o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos. No caso, os serviços a serem contratados visam a realização de concurso público para preenchimento de 20 vagas para os cargos de Pesquisador, Tecnologista e Analista em Ciência e Tecnologia, do quadro efetivo do JBRJ, na forma da Lei nº 8.691/1993, que proporcionará o fortalecimento da capacidade institucional do órgão, a melhoria do seu funcionamento e o aprimoramento dos serviços que ele presta à sociedade.

5.27.2 Para a presente contratação não se aplica a utilização de catálogo eletrônico de padronização, visto não existir para o presente objeto, catálogo padronizado criado pelo órgão da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Os serviços a serem prestados são de natureza não continuada, tendo em vista que serão realizados em um período predeterminado, sendo encerrado com o término do concurso público.

6.2 Caberá ao futuro contratado o desempenho de todas as atividades atinentes ao concurso, incluindo aluguéis, material de consumo, contratação de fiscais de prova e de examinadores, segurança e sigilo das provas, transporte e etc.

6.3 O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados do(a) assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Estimativa das quantidades:

7.1.1 Deverá ser contratado 1 (um) serviço técnico-especializado na área de logística e de composição de bancas examinadoras para a organização e realização do concurso público para provimento de 20 vagas para os cargos de Pesquisador, Tecnologista e Analista em Ciência e Tecnologia, do quadro permanente do JBRJ.

7.1.2 Estima-se que o presente concurso contará com a inscrição de aproximadamente 3.000 (três mil) candidatos.

7.1.3 Diante da impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo de participantes inscritos no concurso, estima-se que o valor global para a presente proposta é de R\$ 596.420 (quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos e vinte reais), considerando-se um total de 3.000 (três mil) inscrições efetivadas por pagamento.

7.1.4. A tabela abaixo demonstra os valores a serem pagos efetivamente, conforme o número de inscrições efetivadas por pagamento:

Tabela de preços
------------------

Número de inscrições pagas	Valor a ser pago à contratada (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente* (em R\$)
n 1.000	R\$ 572.000,00	-
1.001 n 1.500	R\$ 572.000,00 + A*(n-1.000)	R\$ 58,42
1.501 n 2.500	R\$ 572.000,00 + B*(n-1.500)	R\$ 52,84
2.501 n 5.000	R\$ 572.000,00 + C*(n-2.500)	R\$ 48,84
5.001 n 7.500	R\$ 572.000,00 + D*(n-5.000)	R\$ 42,20
7.501 n 10.000	R\$ 572.000,00 + E*(n-7.500)	R\$ 38,25
n 10.001	R\$ 572.000,00 + F*(n-10.000)	R\$ 32,10

\*Entende-se por inscrição excedente aquela que ultrapassa, em cada faixa, o nº de inscrições efetivadas que inicia cada uma das faixas.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 596.420,00

8.1 Diante da impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo de participantes inscritos no concurso, estima-se que o valor global para a presente proposta é de R\$ 596.420 (quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos e vinte reais), considerando-se um total de 3.000 (três mil) inscrições efetivadas por pagamento.

8.2 A tabela abaixo demonstra os valores a serem pagos efetivamente, conforme o número de inscrições efetivadas por pagamento:

Tabela de preços		
Número de inscrições pagas	Valor a ser pago à contratada (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente* (em R\$)
n 1.000	R\$ 572.000,00	-

1.001 n 1.500	$R\$ 572.000,00 + A*(n-1.000)$	R\$ 58,42
1.501 n 2.500	$R\$ 572.000,00 + B*(n-1.500)$	R\$ 52,84
2.501 n 5.000	$R\$ 572.000,00 + C*(n-2.500)$	R\$ 48,84
5.001 n 7.500	$R\$ 572.000,00 + D*(n-5.000)$	R\$ 42,20
7.501 n 10.000	$R\$ 572.000,00 + E*(n-7.500)$	R\$ 38,25
n 10.001	$R\$ 572.000,00 + F*(n-10.000)$	R\$ 32,10

\*Entende-se por inscrição excedente aquela que ultrapassa, em cada faixa, o nº de inscrições efetivadas que inicia cada uma das faixas.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Por se tratar de um serviço complexo, com várias fases encadeadas, nos quais uma depende da outra, e em razão da necessidade de segurança, sigilo e integridade de todo o processo de seleção, a solução não é parcelada tendo em vista sua inviabilidade técnica para tal fim.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação de empresa especializada para a organização do concurso público está intimamente alinhada com os propósitos do JBRJ, uma vez que, sem ela, não será possível um incremento no número de servidores do Instituto.

11.2 Conforme a Lei 10.316/2001, compete ao JBRJ os seguintes assuntos:

I - subsidiar o Ministério do Meio Ambiente na elaboração da Política Nacional de Biodiversidade e de Acesso a Recursos Genéticos;

II - criar e manter programas de apoio à implantação, estruturação e desenvolvimento de jardins botânicos, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

III - manter a operacionalização e o controle do Sistema Nacional de Registro de Jardins Botânicos;

IV - desenvolver e difundir programas de pesquisa científica, visando a conservação da flora nacional, e estimular o desenvolvimento tecnológico das atividades de interesse da botânica e de áreas correlatas;

V - manter e ampliar coleções nacionais de referência, representativas da flora nativa e exótica, em estruturas adequadas, carpoteca, xiloteca, herbário, coleção de plantas vivas;

VI - manter e ampliar o acervo bibliográfico, especializado na área da botânica, meio ambiente e áreas afins;

VII - estimular e manter programas de formação e capacitação de recursos humanos nos campos da botânica, ecologia, educação ambiental e gestão de jardins botânicos;

VIII - manter banco de germoplasma e promover a divulgação anual do index seminum no Diário Oficial da União;

IX - manter unidades associadas representativas dos diversos ecossistemas brasileiros; e

X - analisar propostas e firmar acordos e convênios internacionais, objetivando a cooperação no campo das atividades de pesquisa e acompanhar a sua execução, ouvido o Ministério do Meio Ambiente.

11.3 Dessa forma, a realização do concurso público, para o preenchimento de novas vagas, contribuirá significativamente para o fortalecimento das políticas públicas da área de meio ambiente, pesquisa científica e vai ao encontro do desenvolvimento institucional do JBRJ.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1 Busca-se, com a execução dos serviços indicados, que o concurso transcorra de forma a permitir a seleção de candidatos e, por fim, prover os cargos de forma célere, com a impessoalidade e lisura que o caso requer.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas tomarão posse nos cargos e contribuirão com a missão do JBRJ. A Administração Pública será beneficiada com o fortalecimento de sua capacidade institucional.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 Previamente à celebração do contrato será realizada a conferência final dos instrumentos e das cláusulas objeto da contratação, bem como a verificação das certidões atualizadas do futuro contratado, no que tange à regularidade jurídico-fiscal e sua habilitação, nos termos da hipótese de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 2º, § 2º, III, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A instituição que será contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

14.2 Deverá primar por meios digitais para comunicação e envio de documentos, ao JBRJ e aos inscritos no concurso público.

14.3 Deverá possuir gestão ambiental com práticas e métodos administrativos para reduzir o impacto ambiental com os procedimentos da realização do concurso, observando o manejo correto de todo material e sua produção.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares, declaramos que a contratação presente neste Estudo é viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **GABRIELLA DI FELICIO FERREIRA DA SILVA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 28/08/2024 às 13:34:11.*

### **PAULO VICTOR DE SOUSA ALMEIDA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 26/08/2024 às 08:54:05.*

